

Portaria nº 182 de 1º de novembro de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Kátia Cirlene Vieira Maia”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022046711,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **KÁTIA CIRLENE VIEIRA MAIA, CPF 392.563.591-20**, matrícula 6983, no cargo de **Assistente Administrativo, classe/referência P104B122**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

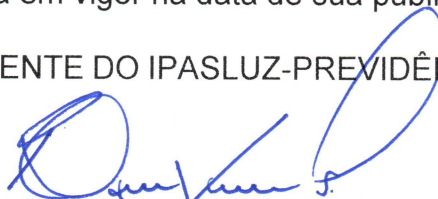
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 41.342,04 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.445,17 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**, com fundamento no art. 48 da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.629,90
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 262,99
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 552,28
Total	R\$ 3.445,17

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da **paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente